

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2840 - EXTRA

Florianópolis/SC, segunda-feira, 14 de dezembro de 2020

pg. 1

## Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1

(clique nos itens para consulta)

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 22.319, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020. RECEPCIONA E RATIFICA LEIS, DECRETOS E PORTARIAS ESTADUAIS QUE DISPONHAM SOBRE MEDIDAS PARA **ENFRENTAMENTO** Δς **EMERGÊNCIA** DE SAÚDE **PÚBLICA** IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). 0 **PREFEITO MUNICIPAL** FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 74, inciso IV da Lei Orgânica do Município; Considerando a prorrogação do Decreto n. 22.124, de 2020, por meio do Decreto n. 22.318, de 2020; Considerando as dúvidas quanto à aplicabilidade de normas estaduais posteriores à edição do Decreto n. 22.124, de 2020; Considerando a recepção e das normas ratificação expressa estaduais supervenientes prevista no art. 5º do Decreto n. 22.124, de 2020: DECRETA: Art. 1º Ficam recepcionadas e ratificadas todas as normas estaduais previstas em leis, decretos e portarias, disponham sobre as medidas enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19). § 1º As medidas prorrogadas por 07 (sete) dias, a partir de 11/12/2020, previstas no Decreto n. 22.124, de 2020, aplicam-se somente às matérias não disciplinadas pelo Governo do Estado de Santa Catarina. § 2º Fica recepcionado o Decreto Estadual n. 985, de 11 de dezembro de 2020, que regulamenta a Lei Estadual n. 18.032, de 2020. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 14 de dezembro de 2020. MARQUES **LOUREIRO** GEAN **PREFEITO** MUNICIPAL; EVERSON MENDES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL; CARLOS ALBERTO JUSTO DA SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mende Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta